



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA  
CAMPUS BOA VISTA  
Departamento de Educação a Distância  
[www.ifrr.edu.br](http://www.ifrr.edu.br)

**EDITAL Nº 13/2021 - DEAD/CBV/IFRR, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021.**

**ESTABELECE NORMAS DO PROCESSO SELETIVO DESTINADO AO PROVIMENTO DE VAGA E FORMAÇÃO DE QUADRO RESERVA PARA COORDENADORIA DO CURSO DE LICENCIATURA EM MATEMÁTICA MODALIDADE A DISTÂNCIA, EXECUTADO PELO IFRR/CBV COM FOMENTO DO PROGRAMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL–UAB/CAPES.**

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima-IFRR/*Campus* Boa Vista, por intermédio do Departamento de Educação a Distância, no uso de suas atribuições legais torna público Processo Seletivo para provimento vaga e formação de quadro reserva para a função de **Coordenador do Curso de Licenciatura em Matemática, modalidade a distância**, na condição de bolsista, vinculado ao Programa Universidade Aberta do Brasil-UAB da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior-CAPES do Ministério da Educação -MEC, observando as disposições contidas neste Edital, bem como as normas estabelecidas no Decreto nº 9.057, de 25 de maio de 2017, a Portaria nº183, de 21 de outubro de 2016, Portaria nº 15 de 23 de janeiro de 2017, Instrução Normativa de Nº 2 de 19 de abril de 2017, Portaria nº 102, de 10 de maio de 2019, e demais legislações vigentes, que estabelecem orientações e diretrizes para a concessão de bolsas, conforme especificado nos itens a seguir:

#### **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 A seleção destina-se ao provimento de vaga para Coordenador de Curso, conforme descrito no QUADRO I:

**QUADRO I – Das Vagas**

Nº DE VAGA	CURSO DE LICENCIATURA EM:
1 Vaga + Cadastro Reserva	MATEMÁTICA

1.3 O período de vinculação do bolsista ao programa será de 3 (três) meses podendo ser renovado por período a ser definido caso nova oferta no interesse da administração.

1.5 A renovação da vinculação estará condicionada à obtenção de resultado satisfatório na avaliação de desempenho do bolsista ocupantes das funções de Coordenador de Curso, que será realizada pela Direção do Departamento de Educação a Distância do IFRR/*Campus* Boa Vista.

1.6 Serão critérios para avaliação de desempenho do Coordenador de Curso: a adequada utilização dos conhecimentos administrativos pedagógicos para organização e encaminhamento das ações inerentes às suas atribuições.

1.7 A seleção em questão não gera qualquer vínculo empregatício com o IFRR/*Campus* Boa Vista ou UAB/CAPES, seja ele de natureza estatutária ou celetista, sendo de caráter temporário, na qualidade de bolsista e podendo ser interrompido o vínculo a qualquer tempo, consideradas as justificativas pertinentes.

1.8 No interesse e a critério do IFRR/Campus Boa Vista, obedecendo às normas legais pertinentes e às previsões contidas neste Edital, poder-se-á, durante a vigência do processo seletivo, convocar o candidato aprovado no Cadastro Reserva classificados e não contratados neste processo seletivo, observada a estrita ordem de classificação e o número de vagas existentes.

1.9 A participação do candidato servidor do IFRR, no programa do presente Edital, não implicará na redução da carga horária e das atividades normalmente desempenhadas por ele em sua Unidade/Campus de origem.

1.10 Não poderá haver a sobreposição de carga-horária entre as atividades específicas do cargo do servidor e as decorrentes da bolsa.

1.11 O prazo para impugnação deste Edital será de 2 (dois) dias úteis conforme CRONOGRAMA – Item 9, por meio do formulário de recurso constante no Anexo II que deverá ser enviado via e-mail ao Departamento de Educação a Distância no endereço: [dead.cbv@ifrr.edu.br](mailto:dead.cbv@ifrr.edu.br).

## **2. DOS REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DO BOLSISTA COORDENADOR DE CURSO NA MODALIDADE EAD**

### **2.1 Dos Requisitos**

a) Ser brasileiro nato ou naturalizado.

b) Possuir formação de nível superior com titulação, conforme descrição no QUADRO II:

**QUADRO II – Formação e Titulação Exigida**

<b>Curso</b>	<b>Formação/Titulação</b>
<b>LICENCIATURA EM MATEMÁTICA</b>	Graduação em Matemática com titulação de Especialista, Mestre ou Doutor na área de atuação ou na área de educação.

c) Possuir no mínimo, 03 ano de experiência no Magistério Superior mais Titulação de Especialista **ou** possuir no mínimo, 01 ano de experiência no Magistério Superior mais Titulação de Mestre e/ou Doutor .

d) Ter disponibilidade de vinte (20) horas semanais de atendimento ao curso.

e) Residir no município de Boa Vista/RR e ter disponibilidade, incluindo sábado e domingo, para realizar atividades presenciais de acompanhamento das ações administrativo-pedagógicas nos polos de apoio presencial, situados em municípios do Estado, quando necessário e conforme cronograma de viagem definido pelo Departamento de Educação a Distância.

### **2.2 Das Atribuições do Coordenador de Curso**

a) Coordenar, acompanhar e avaliar as atividades acadêmicas do curso;

b) Participar das atividades de capacitação e de atualização desenvolvidas na Instituição de Ensino;

c) Participar dos grupos de trabalho para o desenvolvimento de metodologia, elaboração de materiais didáticos para a modalidade a distância e sistema de avaliação do aluno;

d) Realizar o planejamento e o desenvolvimento das atividades de seleção e capacitação dos profissionais envolvidos no curso;

e) Elaborar, em conjunto com o corpo docente do curso, o sistema de avaliação do aluno;

f) Participar dos fóruns virtuais e presenciais da área de atuação;

g) Realizar o planejamento e o desenvolvimento dos processos seletivos de alunos, em conjunto com o coordenador UAB;

h) Acompanhar o registro acadêmico dos alunos matriculados no curso;

i) Verificar “*in loco*” o bom andamento dos cursos.

j) Acompanhar e supervisionar as atividades: dos tutores, dos professores, do coordenador de tutoria e dos coordenadores de polo;

k) Informar para o coordenador UAB a relação mensal de bolsistas aptos e inaptos para recebimento;

l) Auxiliar o coordenador UAB na elaboração da planilha financeira do curso.

## **3. DAS VAGAS E BOLSAS**

3.1. O presente Edital servirá para preenchimento imediato de 1 (uma) vaga para a Coordenadoria de Curso de Licenciatura de MATEMÁTICA.

3.2 Os candidatos selecionados farão jus a bolsa CAPES de Coordenador de Curso no valor de:

a) **Coordenador de Curso I** R\$1.400,00 (hum mil e quatrocentos reais) mensais para o candidato com pós-graduação que comprovar ter experiência mínima de 3 (três) anos no magistério superior.

b) **Coordenador de Curso II:** R\$1.100,00 (hum mil e cem reais) mensais para o candidato com titulação de Mestre ou Doutor que comprovar ter experiência mínima de 1 (um) ano no magistério superior.

3.3 Ao ser classificado dentro do número de vaga e convocado, a vinculação do bolsista no sistema de pagamento é condicionada à apresentação da documentação exigida para este fim.

#### 4. DA INSCRIÇÃO

4.1 As inscrições são gratuitas e deverão ser realizadas online conforme CRONOGRAMA, Item 09 deste Edital.

4.2 Para efetivar a inscrição no processo seletivo o candidato deverá acessar a página <https://sgc.ifrr.edu.br/>, preencher obrigatoriamente as informações solicitadas e anexar a documentação exigida, DIGITALIZADA, LEGÍVEL, em FORMATO PDF, destacada no QUADRO III.

#### QUADRO III - Os documentos a serem entregues no ato da inscrição

DOCUMENTOS
a) Cópia do Certificado e/ou Diploma de Graduação em Matemática com reconhecimento no MEC ou revalidada no Brasil.
b) Cópia de título de Especialista, Mestre ou Doutor com reconhecimento no MEC ou revalidada no Brasil.
c) Cópia de documento que comprove experiência no Magistério Superior com o período de início e fim.
d) Cópia do CPF e RG.
e) Comprovante de Residência atualizado.

4.3 A experiência poderá ser comprovada por meio de cópia da Carteira Profissional, Contrato de Trabalho ou Certidão e/ou Declaração de Tempo de Serviço expedida por instituição com registro no MEC.

4.4 O candidato que não encaminhar a documentação solicitada conforme o descrito neste Edital terá sua inscrição indeferida.

4.5 Ao efetuar a inscrição, o candidato está ciente e declara total concordância com os termos deste Edital.

4.6 Não serão aceitas inscrições condicionais ou de candidatos que não atendam rigorosamente aos requisitos exigidos neste Edital.

4.7 O candidato se responsabiliza civil e criminalmente pelas informações prestadas.

#### 5 DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1. O Processo Seletivo Simplificado constará de uma única etapa: análise de itens curriculares.

5.2 Nessa análise serão considerados apenas itens do currículo do candidato que possam ser efetivamente comprovados através da documentação encaminhada, conforme critérios dos QUADROS II, III e IV deste Edital.

#### QUADRO VI – Critérios para Análise Curricular

DESCRIÇÃO	PONTOS	MÁXIMO
I-Título Acadêmico		

Título de Doutorado	20 pontos	<b>20 pontos</b>
Título de Mestrado	15 pontos	
Título de Especialista	10 pontos	
<b>II-Produção</b>		
Experiência comprovada em produção e publicação de Trabalhos Científicos (resumos em anais, artigos ou livros)	1 pontos por certificado/ declaração	<b>10 pontos</b>
Experiência comprovada em apresentação de trabalhos científicos (mesa redonda, palestras, comunicações e pôsteres) como ministrante;	1 ponto por certificado/ declaração	<b>10 pontos</b>
<b>III-Experiência no Ensino Superior na Modalidade Presencial</b>		
Experiência como Gestor na Educação Superior modalidade presencial;	2 pontos por semestre	<b>10 pontos</b>
Experiência como Docente na Educação Superior modalidade presencial;	2 pontos por semestre	<b>10 pontos</b>
<b>IV-Experiência no Ensino Superior na Modalidade a Distância</b>		
Experiência como Gestor, Equipe Multidisciplinar ou Tutor na Educação Superior modalidade a Distância;	2 pontos por semestre	<b>20 pontos</b>
Experiência como Docente na Educação Superior modalidade a Distância;	2 pontos por semestre	<b>20 pontos</b>
<b>VALOR TOTAL</b>		<b>100 pontos</b>

5.3 Para os detentores de títulos de pós-graduação em diversos níveis somente será considerado um título, o de maior nível.

5.4 A experiência poderá ser comprovada através de: Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, Atestados ou Certidão de Tempo de Serviço ou Contrato de Trabalho (constando o tempo de serviço).

5.5 Os diplomas e certificados conferidos por instituições estrangeiras, somente serão pontuados se estiverem devidamente revalidados no Brasil.

5.6 A apresentação de títulos para pontuação no processo seletivo não exime o candidato de apresentar os documentos exigidos para a formalização do Termo de Vinculação.

## **6. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO**

6.1 Os candidatos serão classificados, em ordem decrescente, pela soma simples das notas obtidas em função da Análise de Itens Curriculares, conforme Quadro III.

6.2 Ocorrendo igualdade na nota final de classificação, o desempate será definido considerando-se os critérios na seguinte ordem:

- a) Maior pontuação na **Experiência no Ensino Superior na Modalidade a Distância**;
- b) Maior pontuação na **Experiência no Ensino Superior na Modalidade Presencial**;
- c) Maior pontuação na **Produção**;
- d) Maior idade.

## **7 DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO**

7.1 O Resultado Preliminar do Processo Seletivo após a análise de itens curriculares será divulgado no endereço eletrônico <http://boavista.ifrr.edu.br/>, conforme previsto no CRONOGRAMA, Item 9 deste Edital.

7.2 O Resultado Final deste Processo Seletivo será divulgado no endereço eletrônico <http://boavista.ifrr.edu.br/>, conforme previsto no CRONOGRAMA, Item 9 deste Edital.

## 8 DOS RECURSOS

8.1 Admitir-se-á recursos contra o Resultado Preliminar de Análise de Itens Curriculares, devidamente fundamentados que expresse as circunstâncias que o justifique.

8.2 Para a interposição de recursos o candidatos deverá preencher o Formulário de Recurso Contra o Resultado Preliminar, disponível no Anexo II deste Edital, e encaminhar, via e-mail, ao Departamento de Educação a Distância no endereço: [dead.cbv@ifrr.edu.br](mailto:dead.cbv@ifrr.edu.br) nas datas previstas no CRONOGRAMA, Item 09 .

8.3 O resultado do recurso estará à disposição do interessado no endereço eletrônico será divulgado no endereço eletrônico <http://boavista.ifrr.edu.br/>, conforme previsto no CRONOGRAMA, Item 9, deste Edital.

## 9 DO CRONOGRAMA

Datas	Cronograma de Atividades	Observação
20/12/2021	Publicação do Edital	No endereço eletrônico <a href="http://boavista.ifrr.edu.br/">http://boavista.ifrr.edu.br/</a> ,
20/12/2021 a 21/12/2021	Período de Impugnação do Edital	Via e-mail ao Departamento de Educação a Distância no endereço: <a href="mailto:dead.cbv@ifrr.edu.br">dead.cbv@ifrr.edu.br</a>
22/12/2021 a 29/12/2021	Período de Inscrição / Envio da Documentação	No endereço eletrônico <a href="https://sgc.ifrr.edu.br">https://sgc.ifrr.edu.br</a>
30/12/2021	Divulgação da Lista de Inscrições Homologadas	No endereço eletrônico <a href="http://boavista.ifrr.edu.br/">http://boavista.ifrr.edu.br/</a> ,
30/12/2021 a 04/01/2022	Período de Análise de Itens Curriculares	Pelo Departamento de Educação a Distância
04/01/2022	Resultado Preliminar da Análise de Itens Curriculares	No endereço eletrônico <a href="http://boavista.ifrr.edu.br/">http://boavista.ifrr.edu.br/</a>
05/01/2022 a 06/01/2022	Recurso Contra Análise de Itens Curriculares	Via e-mail ao Departamento de Educação a Distância no endereço: <a href="mailto:dead.cbv@ifrr.edu.br">dead.cbv@ifrr.edu.br</a>
07/01/2022	Resultado do Recurso Contra Análise de Itens Curriculares	No endereço eletrônico <a href="http://boavista.ifrr.edu.br/">http://boavista.ifrr.edu.br/</a>
07/01/2022	Resultado Final	No endereço eletrônico <a href="http://boavista.ifrr.edu.br/">http://boavista.ifrr.edu.br/</a>
10/01/2022	Convocação para Vinculação	No endereço eletrônico <a href="http://boavista.ifrr.edu.br/">http://boavista.ifrr.edu.br/</a>

## 10 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 É de inteira responsabilidade do candidato o fornecimento de informações e a atualização de seus endereços residencial e eletrônico, durante o processo de seleção, não se responsabilizando o Departamento de Educação a Distância por eventuais prejuízos que o candidato possa sofrer em decorrência de informações incorretas ou insuficientes.

10.2 A aprovação do candidato na seleção não implicará obrigatoriedade da sua vinculação, cabendo à administração ao Departamento de Educação a Distância o direito de convocar os candidatos de acordo com as suas necessidades, na estrita observância da ordem classificatória.

10.3 A não localização e/ou pronunciamento do candidato convocado no prazo estabelecido, autorizará ao Departamento de Educação a Distância a excluí-lo do processo de seleção e convocar o candidato seguinte, conforme a ordem de classificação.

10.4 O Departamento de Educação a Distância se reserva ao direito de alterar datas e prazos estipulados neste Edital, que serão divulgados através do endereço eletrônico <http://boavista.ifrr.edu.br/>.

10.6 Os casos omissos serão julgados pelo Departamento de Educação a Distância e as dúvidas sobre a execução do processo poderão ser encaminhadas para o e-mail da Comissão: [dead.cbv@ifrr.edu.br](mailto:dead.cbv@ifrr.edu.br).

Boa Vista-RR, 20 de dezembro de 2021.

## ANEXO I

Eu \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, candidato(a) inscrito(a) no Processo Seletivo para a função de Coordenadoria de Curso de Licenciatura em Matemática, modalidade a distância, ofertado pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima-IFRR/*Campus* Boa Vista, regulamentado pelo Edital nº 13/2021, venho interpor:

- ( ) Impugnação ao Edital  
( ) Recurso contra Resultado Preliminar de Análise de Itens Curriculares  
( ) Outro: \_\_\_\_\_

Fundamentação:

Assinatura do(a) Candidato(a) : \_\_\_\_\_

Boa Vista, \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Joseane de Souza Cortez, DIRETOR GERAL - CD2 - DG-CBV (CBV)**, em 20/12/2021 13:23:47.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 15/12/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrr.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 120838

Código de Autenticação: 2f8aa7a425

